



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015-DIGPE

Natal, 28 de agosto de 2015.

Orienta sobre a documentação necessária a ser integrada aos processos de remoção interna (remanejamento) e redistribuições.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

O R I E N T A:

Art.1º Os processos de remoção interna (remanejamento) e redistribuições de servidores do IFRN para outra instituição, além de toda a documentação pertinente, devem conter declarações de Nada-Consta dos setores Biblioteca e Patrimônio.

Auridan Dantas de Araújo

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - IFRN
MATRICULA: 277380